



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº. 370, de 21 de dezembro de 2021.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO
REGIMENTO INTERNO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUACUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º - Acrescenta o **Capítulo VI** ao Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPITULO VI

Art. 286-F - Fica criada no âmbito do Município de Guaçuí a Comenda "Dr. PEDRO ELIAS VARGAS RODRIGUEZ".

§ 1º - A Comenda que se refere o caput, será conferida a pessoas físicas, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços de saúde ao Município.

§ 2º - É de competência da Câmara de Vereadores de Guaçuí a concessão da Comenda.

Art. 286-G - O homenageado deverá residir neste Município.

Art. 286-H - A Comenda será forjada em dourado, em formato circular e conterà em baixo relevo no anverso o Brasão do Município e no reverso, a foto do "Dr. PEDRO ELIAS VARGAS RODRIGUEZ"

Art. 286-I - A Comenda terá como suporte uma fita de gorgorão de seda nas cores, Vermelha, Amarela e Azul (cores da bandeira do município).

Art. 286-J - Juntamente com a Comenda será entregue um certificado, que conterà a identificação, com brasão do poder concessor da comenda, bem como os dizeres

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES
CEP 29560-000 - Telefax (28)3553-1540.



Autenticar documento em <http://www3.cmguauci.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 33003100350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.




Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

mesmo ano, que deverá ter além do projeto, currículo do homenageado, afim de que fiquem gravadas nos anais da Casa Legislativa.

Art. 286-S - A Homenagem instituída por esta Resolução será entregue preferencialmente na Sessão Solene realizada pela Câmara Municipal na semana que se Comemora o Dia do Soldado.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, em 21 de dezembro de 2021.


Maria Lúcia das Dores
Presidente
Câmara Municipal de Guaçuí

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES
CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553-1540.



Autenticar documento em <http://www3.cmguaçuí.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 33003100350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.